DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1058** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP.

A Prefeitura Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, por meio da Superintendências de Turismo, Agricultura e Fundo Social de Solidariedade, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de expositores para participação na Feira Municipal de Colômbia, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de expositores, para a comercialização de produtos alimentícios, artesanais, artísticos e oriundos da agricultura familiar na Feira Municipal, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme critérios estabelecidos neste edital.

2. DA EXECUÇÃO DA FEIRA

2.1. A Feira será promovida pela Prefeitura Municipal de Colômbia, por meio das Superintendências de Turismo e Agricultura e Fundo Social de Solidariedade, podendo ocorrer em data, horário e local definidos pela organização.

2.2. A feira funcionará, ordinariamente, das 07h00 às 14h00, sendo facultada sua antecipação para as 06h00 e/ou prorrogação até às 17h00, a critério da Organização.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. – Com vistas ao credenciamento, os interessados poderão apresentar o envelope de documentação, **A QUALQUER TEMPO**, durante a vigência desse edital, que terá início no dia **30/09/2025** a partir das 14h30, e permanecerá aberto pelo período de **12 (doze) meses**, na Casa da Agricultura, sito à Rua Josefino da Rocha Ribeiro, 611, Centro - Colômbia-SP.

3.2 – No dia **30/09/2025** será realizada a primeira sessão de abertura dos envelopes de inscrições, oportunidade em que serão divulgados os classificados, permanecendo o credenciamento pelo prazo de **12 (doze) meses**.

3.3 – A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita das normas deste Edital.

3.4. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade com foto e CPF;

b) Descrição do produto/serviço a ser ofertado

c) Comprovante de residência ;

d) Ficha de Inscrição preenchida corretamente (Anexo I).

e) Termo de ciência e aceitação do Regimento Interno da Feira (Anexo II)

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos expositores será realizada pela Organização da Feira, observando os seguintes critérios:

- Pertencimento ao município ou região;
- Diversidade dos produtos ofertados;
- Adequação às normas de segurança, higiene e saúde.

4.2. Terão prioridade os expositores que se enquadrem como produtores rurais domiciliados no Município de Colômbia-SP, especialmente aqueles vinculados à agricultura familiar.

4.3. Poderão se inscrever para exposição de produtos artesanais todos aqueles que produzam artesanalmente no município de Colômbia e região.

4.5. Consideram-se produtos artesanais aqueles confeccionados manualmente ou com uso de técnicas tradicionais, como crochê, tricô, bordado, fuxico, frufru, macramê, madeira, tecido, biscuit, entre outros.

4.6. A aprovação estará condicionada à avaliação da Organização.

5. DOS DEVERES DOS EXPOSITORES

5.1. Os expositores selecionados deverão cumprir rigorosamente as normas previstas neste Edital e no Decreto da Feira, bem como:

I – Comparecer nos dias e horários estabelecidos;

II – Manter higiene e organização de seus espaços;

III – Participar de reuniões, oficinas, cursos e formações promovidas ou reconhecidas pela Prefeitura;

IV – Dispor de lixeira adequada em seu espaço;

V – Permitir inspeções nos locais de produção.

VI - Justificar formalmente ausências, com antecedência mínima de 48 horas.

5.2. A ausência injustificada, o não cumprimento de regras ou má conduta poderão implicar advertência, suspensão ou exclusão, conforme penalidades previstas no Regimento.

5.3. É obrigatória a participação de todos os expositores e seus auxiliares nos cursos, oficinas, capacitações e demais atividades formativas promovidas pela Administração Pública. Todos devem, obrigatoriamente, quando houver, participar dos cursos oferecidos, relacionados a segurança alimentar, para aprimoramento das boas práticas, como condição para participar da feira.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento das disposições previstas neste Edital ou no Decreto poderá ensejar as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita (moderada ou grave);

II – Suspensão temporária;

III – Cancelamento da Licença de Funcionamento.

6.2. A reincidência em infrações poderá implicar em exclusão da feira e impedimento de participação por 6 (seis) meses, conforme deliberação da Organização.

7. DA ENTRADA DE NOVOS FEIRANTES

8.1. Novos feirantes poderão ingressar na Feira Municipal mediante inclusão em lista de espera, definido a critério da Organização.

8.2. A entrada de novos feirantes ocorrerá quando

a) Houver vagas disponíveis em decorrência de desistência ou desligamento de expositores já cadastrados;

b) For identificada a necessidade de ampliar a diversidade de produtos oferecidos ao público;
c) Se houver interesse da Administração Municipal em fomentar setores específicos da economia local.

8.3. Para a inscrição de novos feirantes será exigida a mesma documentação prevista no ítem 3.4 deste edital.

8.4. A Organização terá autonomia para deliberar sobre a inclusão de novos participantes, respeitando os princípios de transparência e interesse público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas Superintendências de Agricultura e Turismo e Fundo Social de Solidariedade, em conjunto com a Comissão Organizadora.

8.2. Os membros participantes que serão escolhidos para participar como representante dos feirantes serão escolhidos em sua primeira reunião, no recebimento das inscrições e estabelecimento das normas.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Colômbia-SP, 23 de Setembro de 2025.

Julio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal

Sinara Machado
Secretaria de Promoção Social

Flavio Barbosa
Superintendente da Agricultura

Vânia Cristina da Silva
Diretora de Turismo

ANEXO I – Ficha de Inscrição

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASC.:	**CPF:**
RG:	**TELEFONE:**
ENDEREÇO:	
CATEGORIA DE PARTICIPAÇÃO: ( ) Alimentação ( ) Agricultura Familiar ( ) Artesanato ( ) Outros:	
NOME DO EMPREENDIMENTO (se houver):	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS Produtos e/ou serviços que deseja oferecer na Feira Municipal:	
SUPLENTE (responsável substituto autorizado em caso de ausência) **NOME COMPLETO:** **GRAU DE PARENTESCO/VÍNCULO:** **TELEFONE/WHATASPP:**	

DECLARAÇÃO

( ) Declaro, para os devidos fins, que recebi, li e estou ciente de todas as normas e disposições contidas no Edital de Chamada Pública e Decreto da Feira Municipal de Colômbia-SP, comprometendo-me a cumpri-las integralmente, bem como a zelar pelo bom funcionamento da feira, pela cordialidade no atendimento ao público e pela cooperação com os demais feirantes e com a Organização.
( ) Estou ciente de que o descumprimento das normas poderá acarretar sanções, conforme previsto no regimento.
( ) Autorizo o suplente acima indicado a me representar nos dias de feira, caso eu não possa comparecer, conforme previsto nas normas do regulamento.

Colômbia-SP, _de _____de 2025.

ASSINATURA

ANEXO II – Termo de Ciência e Aceitação

Eu,_____,
inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado
_____
, declaro, para os devidos fins, que:

1. Tomei conhecimento integral do Decreto Municipal nº /2025, que regulamenta a Feira Municipal de Colômbia-SP, bem como das disposições constantes no Edital de Chamada Pública nº 01/2025;
2. Estou ciente de que a participação na Feira está condicionada ao cumprimento integral das normas estabelecidas, especialmente quanto às regras de higiene, segurança alimentar, organização, horários de funcionamento e condutas obrigatórias e vedadas;
3. Comprometo-me a observar fielmente os deveres atribuídos aos expositores, a zelar pelo espaço público utilizado, a respeitar as determinações das Superintendências da Agricultura e Turismo e da Organização da Feira;
4. Reconheço que eventuais descumprimentos das normas sujeitar-me-ão às penalidades previstas, inclusive suspensão ou cancelamento da Licença de Funcionamento;
5. Declaro, ainda, que assumo total responsabilidade pela qualidade, procedência e segurança dos produtos comercializados em meu espaço.

Por estar de acordo com todas as condições estabelecidas, firmo o presente Termo de Ciência e Aceitação.

Colômbia-SP, ___de _____de _____.

ASSINATURA